



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 37/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aline Franco Guimarães, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, conforme requerimento nº 29/2020, protocolado sob nº 475/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Alexandre Carlos Buchmann Junior, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, conforme requerimento nº 30/2020, protocolado sob nº 476/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 3º Conceder férias regulamentares a servidora Mariane Krauczuk, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar III, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, conforme requerimento nº 31/2020, protocolado sob nº 477/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se:

I - a Portaria nº 32, de 31 de agosto de 2020;

II - a Portaria nº 33, de 31 de agosto de 2020;

III - a Portaria nº 34, de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de setembro de 2020

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 37/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aline Franco Guimarães, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, conforme requerimento nº 29/2020, protocolado sob nº 475/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Alexandre Carlos Buchmann Junior, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, conforme requerimento nº 30/2020, protocolado sob nº 476/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

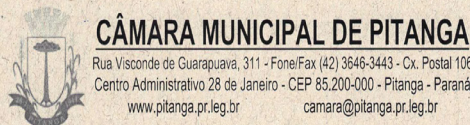
Art. 3º Conceder férias regulamentares a servidora Mariane Krauczuk, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar III, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, conforme requerimento nº 31/2020, protocolado sob nº 477/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se:
I - a Portaria nº 32, de 31 de agosto de 2020;
II - a Portaria nº 33, de 31 de agosto de 2020;
III - a Portaria nº 34, de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de setembro de 2020

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 38/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de setembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 018/2020

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 018/2020 cujo objeto é: "Contratação de empresa para compra de 01 (uma) lavadora semi-automática tanquinho 8 KG/220V (garantia mínima de 12 meses), 01 (um) forno microondas 30 Lt/127V Branco com display digital (garantia mínima de 12 meses) e 01 (um) liquidificador com 12 velocidades/127V Branco ou preto com facas integradas e mínimo de 900W de potência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", sendo adjudicada a empresa V.A. Ottoni Equipamentos-EPP, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com o valor global de R\$ 1.058,80 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	Lavadora Semi-automática tanquinho 8Kg/220V(garantia mínima de 12 meses).	01	R\$ 440,00
2	Forno microondas 30 Lt/127V branco com display digital (garantia mínima de 12 meses).	01	R\$ 488,80
3	Liquidificador com 12 velocidades/127V branco ou preto com facas integradas, mínimo 900 W de potência.	01	R\$ 130,00
Total Global			R\$ 1.058,80

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Clemerson Luiz Borges
Diretor Administrativo, Financeiro e Legal
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2020-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2020-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e exames em oftalmologia, e adjudica o objeto empresa Heric Massaaki Sakamoto-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.145.426/0001-07, pelo valor global estimado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Clemerson Luiz Borges
Diretor Administrativo, Financeiro e Legal
CISGAP



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 018/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 018/2020-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa para compra de 01 (uma) lavadora semi-automática tanquinho 8 KG/220V (garantia mínima de 12 meses), 01 (um) forno microondas 30 Lt/127V Branco com display digital (garantia mínima de 12 meses) e 01 (um) liquidificador com 12 velocidades/127V Branco ou preto com facas integradas e mínimo de 900W de potência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", e **ADJUDICA**, como contratada a empresa: V.A. Ottoni Equipamentos-EPP, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com o valor global de R\$ 1.058,80 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Clemerson Luiz Borges
Diretor Administrativo, Financeiro e Legal
CISGAP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

Contrato 346/2018

Termo de Rescisão ao contrato 346/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Edson Luiz Porfírio, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, vem rescindir o Contrato 346/2018, dispensa 29/2018, para locação de Imóvel Destinado a Instalação e funcionamento do Patronato Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Rescindir o contrato, 346/2018, a partir do dia 03 de agosto de 2020, tendo em vista a descontinuidade da finalidade Pública, o Patronato Municipal mudou para outro endereço, com melhor atendimento e eficácia aos usuários. Não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Em Conformidade com Em Conformidade com Cláusula Nona, Inciso II do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO:

Não haver qualquer outra obrigação de ordem financeira desde a data da assinatura do presente termo. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.

Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 13 de agosto de 2020.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Edson Luiz Porfírio
Locador